Docusign Envelope ID: 971F49E2-EB65-8B70-81DE-D6B4E3F4DDDF

Solis ST Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios

(CNPJ nº 60.936.562/0001-73)
(Administrado pela BTG Pactual
Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Demonstrações financeiras em
31 de março de 2026
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 971F49E2-EB65-8B70-81DE-D6B4E3F4DDDF

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora
Solis ST Fundo de Investimento em Cotas de
Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do Solis ST Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as demonstrações do resultado, da evolução do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa (método direto) para o período de 17 de julho de 2025 a 31 de março de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 17 de julho de 2025 a 31 de março de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

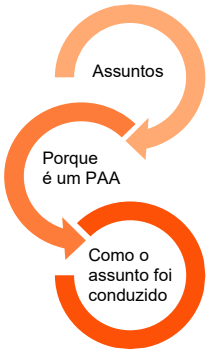

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Rua do Russel, 804, 7º, Ed. Manchete,
Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22210-907
T: +55 (11) 4004-8000

www.pwc.com.br

Docusign Envelope ID: 971F49E2-EB65-8B70-81DE-D6B4E3F4DDDF

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Mensuração e existência do investimento em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios e de renda fixa (Notas 3 (d), (f), 4, 5 e 12)	
A carteira do Fundo é composta, substancialmente, por cotas de fundos de investimento em direitos creditórios e de renda fixa, administrados pela própria administradora e por outros administradores. O valor das cotas de fundos de investimento em direitos creditórios e de renda fixa é apurado com base em informações disponibilizadas pelos administradores dos fundos investidos e a existência dos investimentos é assegurada por meio de conciliações com informações do extrato dos fundos disponibilizado por esses administradores. Considerando a relevância dos investimentos em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios e de renda fixa em relação ao patrimônio líquido do Fundo e a consequente apuração do valor da cota, a mensuração do valor das cotas e existência desses investimentos foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: Confrontamos os valores utilizados para a mensuração das cotas de fundos de investimento em direitos creditórios e de renda fixa com as informações disponibilizadas pelos administradores dos fundos. Testamos a existência desses investimentos, por meio do confronto das informações constantes na carteira do Fundo com as informações disponibilizadas pelos administradores dos fundos de investimento em direitos creditórios e de renda fixa. Adicionalmente, obtivemos as demonstrações financeiras auditadas mais recentes dos fundos investidos e, quando considerado apropriado, também dos fundos investidos por esses fundos. Com base nessas informações, analisamos se há alguma modificação no relatório do auditor ou alguma informação relevante que pudesse gerar impacto nas demonstrações contábeis do Fundo. Consideramos que os critérios e premissas adotados pela administradora para garantir a existência e adequada mensuração dos investimentos do Fundo são consistentes e estão alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Docusign Envelope ID: 971F49E2-EB65-8B70-81DE-D6B4E3F4DDDF

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo.
  Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.

Docusign Envelope ID: 971F49E2-EB65-8B70-81DE-D6B4E3F4DDDF

Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 1º de julho de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Ana Masciotro
Signed By: ANA BEATRIZ MASCIOTRO DA ROCHA:22045701840
CPF: 22045701840
Signing Time: 01 July 2026 | 21:44 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Issuer: AC SyngularID Multipla
Serial number: [illegible]

Ana Beatriz Masciotro da Rocha
Contadora CRC 1SP259848/O-6

Docusign Envelope ID: 971F49E2-EB65-8B70-81DE-D6B4E3F4DDDF

Solis ST Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 60.936.562/0001-73

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido
Ativos financeiros de liquidez		**20.114**	**16,98%**
Aplicações em cotas de fundos de investimento		**20.114**	**16,98%**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4**	20.114	16,98%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**12**	**0,01%**
Títulos de renda fixa		**12**	0,01%
Notas do Tesouro Nacional		12	0,01%
Direitos creditórios		**98.464**	**83,10%**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios		**98.464**	**83,10%**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5**	98.464	83,10%
Valores a receber		**1**	**0,01%**
Despesas antecipadas		1	0,01%
Total do ativo		**118.591**	**100,09%**

Passivo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**104**	**0,09%**
Taxa de administração	**11**	8	0,01%
Taxa de gestão	**11**	51	0,04%
Taxa de performance	**11**	42	0,04%
Consultoria e auditoria		3	0,00%
Total do passivo		**104**	**0,09%**
Cotas integralizadas		106.595	89,96%
Lucros acumulados		11.892	10,04%
Total do patrimônio líquido		**118.487**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**118.591**	**100,09%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 971F49E2-EB65-8B70-81DE-D6B4E3F4DDDF

Solis ST Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 60.936.562/0001-73

Demonstração do resultado do período de 17 de julho de 2025 (data de início das atividades) a 31 de março de 2026
(Em milhares de reais)

	Nota	17/07/2025 a 31/03/2026
Resultado com operações compromissadas		
Notas do Tesouro Nacional		14
		14
Rendas com títulos e valores mobiliários		
Notas do Tesouro Nacional		1
		1
Resultado com cotas de fundos de investimento		
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	**4**	1.628
		1.628
Resultado com direitos creditórios		
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5**	10.905
		10.905
Despesas de taxa de administração/gestão/performance		
Taxa de administração	**11/13**	(63)
Taxa de gestão	**11/13**	(363)
Taxa de performance	**11/13**	(85)
		(511)
Despesas operacionais		
Consultoria e auditoria	**13**	(3)
Taxa de custódia	**13**	(16)
Distribuição	**13**	(125)
Taxa de fiscalização CVM	**13**	(1)
		(145)
Resultado do período		**11.892**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 971F49E2-EB65-8B70-81DE-D6B4E3F4DDDF

Solis ST Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 60.936.562/0001-73

Demonstração da evolução do patrimônio líquido do período de 17 de julho de 2025 (data de início das atividades) a 31 de março de 2026
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	17/07/2025 a 31/03/2026
Patrimônio líquido no início do período		
Total de 0,00 cotas a R$ 0,00		-
Cotas emitidas		
105.649.343,882117 cotas	**9**	106.595
Patrimônio líquido antes do resultado		**106.595**
Resultado do período		**11.892**
8líquido no final do período		
Total de 105.649.343,882117 cotas a R$ 1,121515		118.487

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 971F49E2-EB65-8B70-81DE-D6B4E3F4DDDF

Solis ST Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 60.936.562/0001-73

Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) do período de 17 de julho de 2025 (data de início das atividades) a 31 de março de 2026
(Em milhares de reais)

	17/07/2025 a 31/03/2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Pagamento de taxa de administração	(55)
Pagamento de taxa de gestão	(312)
Pagamento de taxa de performance	(43)
Pagamento de despesas de distribuição	(125)
Pagamento de taxa de custódia	(17)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(1)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(553)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Aquisições de Notas do Tesouro Nacional	(25.250)
Vendas e recebimentos de Notas do Tesouro Nacional	25.252
Aplicações de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	(120.714)
Resgates e amortizações de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	33.156
Caixa líquido das atividades de investimento	**(87.556)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Cotas integralizadas	106.595
Caixa líquido das atividades de financiamento	**106.595**
Rendimentos com fundos de renda fixa	**1.628**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**20.114**
Caixa e equivalentes de caixa - início do período	**-**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do período	**20.114**
Reconciliação do resultado do período com o caixa líquido das atividades operacionais	
Lucro do período	**11.892**
Resultado com operações compromissadas	(14)
Resultado com Notas do Tesouro Nacional	(1)
Resultado com cotas de fundos de investimento em renda fixa	(1.628)
Resultado com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	(10.905)
Variações patrimoniais	
Variações de contas patrimoniais relacionadas com resultado	103
Caixa líquido das atividades operacionais	**(553)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 971F49E2-EB65-8B70-81DE-D6B4E3F4DDDF

Solis ST Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 60.936.562/0001-73
Notas explicativas às demonstrações financeiras do período de 17 de julho de 2025 (data de início das atividades) a 31 de março de 2026
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Solis ST Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única de Cotas do Solis ST Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("Classe"). A Classe foi constituída em 19 de maio de 2025, sob a forma de condomínio aberto, tendo iniciado suas operações em 17 de julho do mesmo ano. A Classe possui prazo de duração indeterminado, exceto se de outra forma vier a ser deliberado pelos Cotistas reunidos em Assembleia Especial de Cotistas.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela Solis Investimentos Ltda. ("Gestora") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

O objetivo da classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Cotas de Fundos-Alvo que atendam aos Critérios de Elegibilidade, estabelecidos no Capítulo VII abaixo, e (ii) Ativos Financeiros de Liquidez, observados todos os limites de composição e diversificação da Carteira da Classe, estabelecidos no Regulamento e na regulamentação aplicável.

O objetivo da Classe não representa, sob qualquer hipótese, promessa, garantia ou sugestão da Classe ou de seus prestadores de serviços essenciais quanto à segurança, rentabilidade e liquidez dos títulos componentes de sua carteira.

A Classe é destinada exclusivamente a Investidores Qualificados.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os cotistas.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios que foram definidas pela Instrução n° 489, de 14 de janeiro de 2011 e pelo Anexo Normativo II da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 971F49E2-EB65-8B70-81DE-D6B4E3F4DDDF

Tendo em vista que este é o primeiro exercício social da Classe, estas demonstrações financeiras não estão sendo apresentadas de forma comparativa com exercícios anteriores.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 1º de julho de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa a Classe utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, além de serem mantidos com a finalidade de atender compromissos de curto prazo da Classe.

d) Cotas de fundos de investimento de renda fixa

As cotas de fundos de investimento de renda fixa são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento de renda fixa estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos de investimento de renda fixa” na demonstração do resultado.

e) Ativos de renda fixa

Títulos públicos

Os títulos e valores mobiliários da Classe são classificados de acordo com o modelo de negócios adotado para a gestão desses ativos financeiros e com as características dos fluxos de caixa contratuais a eles associados, resultando nas seguintes classificações:

I. *Títulos mensurados ao valor justo por meio do resultado*

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem ativa e frequentemente negociados, sendo contabilizados e ajustados diariamente pelo valor

Docusign Envelope ID: 971F49E2-EB65-8B70-81DE-D6B4E3F4DDDF

justo, em que os ganhos e as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado do exercício.

II. *Títulos mensurados ao custo amortizado*

Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

f) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

As cotas de fundos de investimento em direitos creditórios são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento em direitos creditórios estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios” na demonstração do resultado.

g) Outros ativos

Os valores lançados como outros ativos são contabilizados pelo regime de competência pelo valor original, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

h) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

i) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

Docusign Envelope ID: 971F49E2-EB65-8B70-81DE-D6B4E3F4DDDF

4. Ativos financeiros de liquidez

Cotas de fundos de investimento

Em 31 de março de 2026, a Classe possuía aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa, conforme abaixo:

		2026	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
Solis Vertente Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa	30.630.384/0001-97	10.735.281,9172	20.114
			20.114

No período findo em 31 de março de 2026, foi apurado um resultado de R$1.628 com cotas de fundos de investimento em renda fixa, indicado na Demonstração do resultado na rubrica “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em renda fixa”.

Seguem as informações sobre o fundo de investimento em renda fixa que compõe a carteira da Classe:

Solis Vertente Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa

O Solis Vertente Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa possui uma classe única de cotas (“Solis”). O Solis foi constituído em 06 de setembro de 2018, sob a forma de condomínio aberto e iniciou suas operações em 04 de dezembro de 2018.

O Solis possui prazo de duração indeterminado.

A gestão da carteira do Solis é realizada pela Solis Investimentos Ltda., Inscrito no CNPJ sob o Nº 17.254.708/0001-71 e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM.

O objetivo do Solis é buscar retorno em ativos de renda fixa, admitindo-se estratégias com risco de juros e de índice de preços. Não possui o compromisso de manter limites mínimos ou máximos para a *duration* média ponderada da carteira e pode investir mais de 20% da sua carteira em títulos de médio e alto risco de crédito do mercado doméstico ou externo.

O Solis destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores não qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras do Solis, relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2025, foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 18 de setembro de 2025, sem modificações.

Docusign Envelope ID: 971F49E2-EB65-8B70-81DE-D6B4E3F4DDDF

5. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Em 31 de março de 2026, a Classe possuía aplicações em cotas de fundos de Investimento em direitos creditórios, conforme abaixo:

Fundo	CNPJ	Quantidade de Cotas	2026 Valor Contábil
Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Bulla Cartoes Responsabilidade Limitada Sênior 4	46.655.552/0001-39	3,468.0000	3.516
Intra Solidez Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios	57.660.236/0001-71	3,479.0000	3.506
Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Jpm III Sênior 10	29.720.639/0001-23	3,454.0000	3.454
Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Estruturado Zig Sênior 1	38.315.137/0001-08	3,559.0000	3.419
Multiplike Plus Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Mezanino 9	42.154.687/0001-60	3,359.0000	3.388
Lotus Performance Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Multisegmentos Sênior 15	19.424.642/0001-46	2,928.0000	3.324
Mcc Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios - Responsabilidade Limitada	47.117.716/0001-37	3,250.0000	3.294
Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Alion II Consignados Sênior	46.766.050/0001-85	4,144.0000	3.264
Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Clt Now Responsabilidade Limitada	62.390.922/0001-00	2,901.1466	3.162
Contato Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Multissetorial Mezanino 3	29.187.006/0001-00	84.6835	3.084
Ext Capital Fundo De Investimento Em Cotas De Fundos De Investimento Em Direitos Creditorios Sênior 1	48.038.416/0001-25	4,811.0000	3.018
Os Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Multisetorial - Responsabilidade Limitada	21.888.857/0001-60	2,814.0000	2.957
Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Prata Digital Mezanino 1	50.057.356/0001-30	4,470.0000	2.909
Solis Kedu Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Sênior 1	47.117.685/0001-14	2,220.0000	2.847
Sg Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Sênior 11	29.720.582/0001-62	2.1717	2.820
Campana Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios - Responsabilidade Limitada Sênior 11	54.229.771/0001-84	2,409.0000	2.794
Stars Bank I Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios - Responsabilidade Limitada Sênior 2	52.304.780/0001-67	2,196.0000	2.699
Plata I Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Multissegmentos Sênior 9	17.198.574/0001-19	2,236.0000	2.694
Empresarial Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Multisegmentos	07.727.757/0001-20	22.4045	2.682
Inss Solis Iter Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios - Responsabilidade Limitada	55.581.400/0001-20	2,409.0000	2.666
Via Capital Artemus Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Multissetorial Sênior 14	24.506.071/0001-29	2,827.0000	2.580
Solis Consignado Federal Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios - Resp Limitada Sênior 4	47.117.773/0001-16	2,149.0000	2.568

Docusign Envelope ID: 971F49E2-EB65-8B70-81DE-D6B4E3F4DDDF

Fundo	CNPJ	Quantidade de Cotas	2026 Valor Contábil
Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Tradepay Varejo I - Responsabilidade Limitada Mezanino 7	31.570.767/0001-80	2,575.0000	2.526
Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Sol Consig - Responsabilidade Limitada Sênior 10	47.117.855/0001-60	2,139.6860	2.518
Solis Warehouse Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Multissetorial - Responsabilidade Limi	32.302.284/0001-67	1,141.1969	2.207
Cupertino Kaya Precatórios FIDC De Responsabilidade Limitada Sênior	60.315.519/0001-90	1,871.0000	2.189
Del Monte Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Multisegmentos Sênior 21	14.605.855/0001-50	1.9970	2.184
Plata Ii Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Multissegmentos Sênior 1	17.030.517/0001-26	1,698.0000	2.182
Premium Recebíveis Multissetorial Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Resp Limitada Mezanino 5	27.456.204/0001-98	1,971.1634	2.082
Asa Longo Prazo Fundo De Investimento Em Cotas De Fundo De Invest Em Direitos Creditorios Resp. Ltda Sênior	49.916.151/0001-83	1,834.0000	2.077
Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Clt Now Responsabilidade Limitada Mezanino 2	62.390.922/0001-00	1,978.3265	2.029
Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Is Green Solfacil V De Responsabilidade Limitada Sênior 1	47.240.785/0001-33	3,398.0000	1.893
Ms Bank Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Sênior 2	57.088.975/0001-30	1,858.0000	1.811
Mt Solis Ext Capital Fic Fidc Responsabilidade Limitada Sênior 2	47.117.622/0001-68	1,432.0000	1.806
Appia Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Mezanino	57.651.404/0001-62	1,460.0000	1.448
B33 Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Sênior 2	47.117.821/0001-76	1,570.0000	1.429
Mt Solis Ext Capital Fic Fidc Responsabilidade Limitada Sênior 3	47.117.622/0001-68	947.1130	1.100
Ms Bank Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Sênior 4	57.088.975/0001-30	1,000.0000	1.041
Gavea Sul Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Multissetorial Lp Mezanino	18.185.812/0001-14	5,685.0000	899
Aprovou Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios - Responsabilidade Limitada Sênior 1	62.135.021/0001-71	381.0000	400
Total			**98.464**

No período findo em 31 de março de 2026, foi apurado um resultado de R$ 10.905 com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, apresentado na Demonstração do resultado na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios”.

Docusign Envelope ID: 971F49E2-EB65-8B70-81DE-D6B4E3F4DDDF

Seguem as informações sobre os cinco maiores fundos de investimento em direitos creditórios que compõe a carteira da Classe:

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios CLT Now Responsabilidade Limitada

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios CLT Now Responsabilidade Limitada (“CLT Now”) possui uma classe única de cotas, denominada Classe única do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios CLT Now Responsabilidade Limitada. O CLT Now foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, iniciou suas operações em 16 de outubro de 2025.

O CLT Now possui prazo de duração de prazo indeterminado.

A gestão da carteira do CLT Now é realizada pela Solis Investimentos Ltda. e a administração pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

O CLT Now tem como objetivo proporcionar rendimento aos cotistas, por meio do investimento dos recursos da Classe Única na aquisição de direitos creditórios que atendam à política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo.

O CLT Now destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

O CLT Now possuía menos de 90 dias em seu primeiro exercício social, findo em 31 de outubro de 2025, por isso estava dispensado de auditoria de suas demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Bulla Cartões Responsabilidade Limitada

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Bulla Cartões Responsabilidade Limitada possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Bulla Cartões Responsabilidade Limitada (“Bulla Cartões”). O Bulla Cartões, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 05 de agosto de 2022.

O Bulla Cartões possui prazo de duração de prazo indeterminado.

A gestão da carteira do Bulla Cartões é realizada pela Vila Rica Capital Gestora de Recursos Ltda. e a administração pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.

O Bulla Cartões terá como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos da Classe do fundo preponderantemente na aquisição de direitos creditórios.

O Bulla Cartões destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores profissionais, nos termos da regulamentação vigente.

Docusign Envelope ID: 971F49E2-EB65-8B70-81DE-D6B4E3F4DDDF

As demonstrações financeiras do Bulla Cartões relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 02 de fevereiro de 2026, sem modificações.

Intra Solidez Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

O Intra Solidez Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Intra Solidez") possui uma classe única de cotas, denominada Classe única do Intra Solidez Fundo de Investimento em Direitos Creditórios. O Intra Solidez foi constituído em 09 de outubro de 2024, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, iniciou suas operações em 14 de janeiro de 2025.

O Intra Solidez possui prazo de duração de prazo indeterminado.

A gestão da carteira do Intra Solidez é realizada pela Intrabank Asset Management Ltda. e a administração pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

O Intra Solidez tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos da Classe do Fundo preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios.

O Intra Solidez destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras do Intra Solidez relativas ao exercício social findo 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 23 de março de 2026, sem modificações.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios JPM III

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios JPM III possui uma classe única de cotas, denominada Fundo de Investimento em Direitos Creditórios JPM III ("JPM III"). O JPM III foi constituído em 28 de outubro de 2019, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado e iniciou suas operações em 03 de janeiro de 2020.

O JPM III possui prazo de duração de indeterminado.

A gestão da carteira do JPM III é realizada pela Solis Investimentos Ltda. e a administração pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

É objetivo do JPM III proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do fundo na aquisição de direitos creditórios e de ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos nos anexos do regulamento e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

O JPM III destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

Docusign Envelope ID: 971F49E2-EB65-8B70-81DE-D6B4E3F4DDDF

As demonstrações financeiras do JPM III relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2026 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 26 de junho de 2026, sem modificações.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Estruturado ZIG

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Estruturado ZIG ("ZIG") foi constituído em 05 de agosto de 2020, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 12 de dezembro de 2022.

O ZIG possui prazo de duração de prazo indeterminado.

A gestão da carteira do ZIG é realizada pela Solis Investimentos Ltda. e a administração pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

O objetivo do ZIG é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de direitos creditórios e de ativos financeiros, de acordo com as disposições do regulamento.

O ZIG destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores profissionais, nos termos da regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras do ZIG relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2026 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 26 de junho de 2026, sem modificações.

6. Riscos

Não obstante o emprego pela Administradora e pela Gestora de plena diligência e da boa prática de administração e gestão da Classe, da estrita observância da política de investimento, das regras legais e regulamentares aplicáveis à sua administração e gestão, a Classe estará sujeita aos riscos inerentes aos bens e direitos integrantes de sua Carteira, além dos fatores de risco identificados abaixo.

I - Riscos de Mercado

(i) *Flutuação de Preços dos Ativos* – Os preços e a rentabilidade dos ativos da Classe poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de ativos que componham a carteira da Classe. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira da Classe seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio da Classe e, consequentemente, a prejuízos por parte dos Cotistas.

(ii) *Alteração da Política Econômica* - A Classe, as Cotas de FIDCs e os Ativos Financeiros estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal

Docusign Envelope ID: 971F49E2-EB65-8B70-81DE-D6B4E3F4DDDF

intervém frequentemente na política monetária, fiscal e cambial, e, consequentemente, também na economia do País. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior, entre outras. As Cotas de FIDCs e os Ativos Financeiros podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por: (i) flutuações das taxas de câmbio; (ii) alterações na inflação; (iii) alterações nas taxas de juros; (iv) alterações na política fiscal; e (v) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil, ou os mercados internacionais. As medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, podendo impactar negativamente o Patrimônio Líquido da Classe e a rentabilidade das Cotas. As Cotas de FIDCs e Ativos Financeiros estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos respectivos emissores. As variações do valor das Cotas de FIDCs e Ativos Financeiros poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços das Cotas de FIDCs e Ativos Financeiros sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional. Dessa forma, as oscilações acima referidas podem impactar negativamente o Patrimônio Líquido da Classe e a rentabilidade das Cotas.

II - Riscos de Crédito

(i) *Risco de crédito das Cotas dos FIDCs e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe*. As Cotas dos FIDCs, bem como os Ativos Financeiros que compõem a carteira da Classe estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os respectivos compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores.

Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos e valores mobiliários, comprometendo também sua liquidez.

(ii) *Risco decorrente da precificação das Cotas de FIDCs*. As Cotas de FIDCs integrantes da carteira da Classe serão avaliadas de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme disposto nos Regulamentos dos FIDCs e na regulamentação em vigor. Referidos critérios poderão causar variações no valor da carteira da Classe, resultando em aumento ou redução do valor das Cotas.

(iii) *Amortização e resgate condicionado das Cotas*. As únicas fontes de recursos da Classe para efetuar o pagamento da amortização e/ou resgate das Cotas são (i) o pagamento das amortizações e resgates das Cotas de FIDCs de propriedade da Classe e (ii) a liquidação dos Ativos Financeiros pelas respectivas contrapartes. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, a Classe não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar a amortização e/ou o resgate, total

Docusign Envelope ID: 971F49E2-EB65-8B70-81DE-D6B4E3F4DDDF

ou parcial, das Cotas, o que poderá acarretar prejuízo aos Cotistas. Caso tal evento ocorra não será devido aos Cotistas pela Classe ou qualquer pessoa, incluindo a Administradora, o Custodiante e a Gestora, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

(iv) *Amortização e resgate condicionado das Cotas de FIDCs*. As únicas fontes de recursos dos FIDCs para efetuar o pagamento da amortização e/ou resgate de suas cotas são liquidação: (i) dos direitos creditórios pelos respectivos devedores; e (ii) dos ativos financeiros pelas respectivas contrapartes. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, o FIDC não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar a amortização e/ou o resgate, total ou parcial, das cotas, o que poderá acarretar prejuízo aos cotistas dos FIDCs, incluindo a Classe. Ademais, os FIDCs estão expostos a determinados riscos inerentes aos direitos creditórios e ativos financeiros e aos mercados em que são negociados, incluindo a eventual impossibilidade de suas administradoras e gestoras alienarem os respectivos ativos em caso de necessidade, especialmente os direitos creditórios, devido à inexistência de um mercado secundário ativo e organizado para a negociação dessa espécie de ativo. Considerando-se a sujeição da amortização e/ou resgate das Cotas de FIDCs à liquidação dos direitos creditórios e/ou dos ativos financeiros, conforme descrito acima, a Administradora, a Gestora e o Custodiante estão impossibilitados de assegurar que as amortizações e/ou resgates das Cotas de FIDCs e, por consequência, das Cotas, ocorrerão nas datas originalmente previstas, não sendo devido, nesta hipótese, pela Classe ou qualquer outra pessoa, incluindo a Administradora, a Gestora e o Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

(v) *Risco de Originação* – Não obstante a diligência da Administradora, do Custodiante e da Gestora na prestação de seus serviços e na esfera de suas respectivas responsabilidades, a Classe poderá ter dificuldade em adquirir Cotas de FIDCs em montante suficiente para atender os limites previstos em sua Política de Investimento.

III - Riscos de Liquidez

(i) *Liquidez relativa aos Ativos Financeiros*. Diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira da Classe e dos FIDCs são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, a Classe e os FIDCs estarão sujeitos a riscos de liquidez dos Ativos Financeiros detidos em carteira, situação em que a Classe e os FIDCs poderão não estar aptos a efetuar pagamentos relativos às amortizações e resgates de suas Cotas.

(ii) *Liquidez relativa aos direitos creditórios de propriedade dos FIDCs*. O investimento dos FIDCs em direitos creditórios apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, tendo em vista que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez para tais direitos creditórios. Caso um FIDC precise vender os direitos creditórios detidos em carteira, poderá não haver mercado comprador e/ou o preço de alienação de tais direitos creditórios poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda patrimonial para o FIDC e, por consequência, para a Classe.

(iii) *Insuficiência de Recursos no Momento da Liquidação da Classe* – A Classe poderá ser liquidada antecipadamente conforme o disposto no Regulamento. Ocorrendo a liquidação, a Classe pode não dispor de recursos para pagamento aos Cotistas em hipótese de, por exemplo, o

Docusign Envelope ID: 971F49E2-EB65-8B70-81DE-D6B4E3F4DDDF

pagamento das Cotas de FIDCs ainda não ser exigível. Neste caso, o pagamento aos Cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento das Cotas de FIDCs; (ii) à venda das Cotas de FIDCs a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer a rentabilidade da Classe; ou (iii) ao resgate de Cotas em Cotas de FIDCs e Ativos Financeiros, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada da Classe. Nas três situações, os Cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

IV- Riscos de Concentração

(i) *Risco de concentração em FIDCs*. Nos termos previstos no Regulamento, a Classe deverá aplicar, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu Patrimônio Líquido em Cotas de FIDCs, sendo certo que a Classe poderá aplicar até 100% (cem por cento) de seu Patrimônio Líquido em cotas emitidas por um único FIDC. Alterações na condição econômico-financeira e na expectativa de desempenho/resultado dos FIDCs podem, isolada ou cumulativamente, afetar de forma negativa o preço e/ou rendimento dos investimentos da Classe e, consequentemente, dos Cotistas, de forma mais severa se a Classe adotasse uma estratégia de investimento de maior diversificação de seus investimentos em diversos FIDCs. O risco associado às aplicações da Classe é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações da Classe em um único emissor maior será a vulnerabilidade da Classe em relação ao risco de crédito desse emissor. Além disso, não há qualquer limitação ou restrição no Regulamento quanto a classe de Cotas de FIDCs que a Classe poderá aplicar. Assim, se a carteira da Classe estiver composta por cotas subordinadas júnior ou cotas subordinadas mezanino, a Classe estará exposta ao risco específico da subordinação entre as classes de cotas dos FIDCs.

V - Riscos relativos aos FIDCs

(i) *Risco de crédito relativo aos direitos creditórios*. Decorre da capacidade dos devedores dos direitos creditórios adquiridos pelos FIDCs em honrarem seus compromissos pontual e integralmente, conforme contratados. Em caso de instauração de pedido de falência, recuperação judicial, de plano de recuperação extrajudicial ou qualquer outro procedimento de insolvência dos devedores ou dos cedentes (coobrigados dos devedores), os FIDCs poderão não receber os direitos creditórios que compõem sua carteira, o que poderá afetar adversamente seus resultados e por consequência os resultados da Classe.

(ii) *Risco de crédito relativo aos ativos financeiros*. Decorre da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos financeiros e/ou das contrapartes dos FIDCs em operações com tais ativos. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento, bem como alterações nas condições financeiras dos emissores dos referidos ativos e/ou na percepção do mercado acerca de tais emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses emissores, provocando perdas para os FIDCs e para os seus cotistas, incluindo a Classe. Ademais, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira dos FIDCs, acarretará perdas para os FIDCs, podendo esses, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos, podendo, por consequência impactar negativamente os resultados da Classe.

Docusign Envelope ID: 971F49E2-EB65-8B70-81DE-D6B4E3F4DDDF

(iii) *Risco Operacional*. Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em direitos creditórios, apesar dos contratos de cobrança celebrados entre os agentes envolvidos nas operações dos FIDCs, podem ocorrer falhas técnicas ou erros na troca de informações entre os sistemas eletrônicos, o que, por sua vez, pode vir a dificultar a execução da cobrança dos documentos afetados, reduzindo os resultados dos FIDCs, proporcionando prejuízo para os FIDCs e, consequentemente, para seus condôminos, dentre os quais, a Classe.

(iv) *Direitos creditórios com taxas prefixadas*. Parte dos direitos creditórios integrantes da carteira dos FIDCs pode ser contratada a taxas prefixadas. Na maioria dos casos, a distribuição dos resultados das carteiras dos FIDCs para suas cotas tem como parâmetro a Taxa DI. Caso a Taxa DI se eleve substancialmente, os recursos dos FIDCs poderão ser insuficientes para pagar a meta de rentabilidade dos FIDCs, no todo ou em parte aos cotistas dos FIDCs (dentre os quais, a Classe), não sendo possível aos FIDCs e a suas administradoras, nos termos da legislação em vigor, prometer ou assegurar rentabilidade a seus cotistas.

(v) *Risco de descontinuidade dos FIDCs*. A política de investimento dos FIDCs estabelece que os FIDCs devem voltar-se, primordialmente, à aplicação em direitos creditórios originados pelos cedentes. Consequentemente, a continuidade dos FIDCs pode ser comprometida, independentemente de qualquer expectativa por parte dos cotistas quanto ao tempo de duração de seus investimentos nos FIDCs, em função da falta de continuidade das operações regulares dos cedentes e da falta de capacidade destas de originar direitos creditórios elegíveis para os FIDCs. Tendo em vista que a política de investimentos da Classe estabelecida no Regulamento determina que a Classe deve voltar-se, principalmente, à aplicação em Cotas de FIDCs, a Classe poderá sofrer impactos negativos em função da descontinuidade dos FIDCs.

(vi) *Performance e riscos relacionados ao cedente*. De acordo com a estrutura dos FIDCs, e durante o prazo de duração da Classe, ocorrerão diversas cessões de direitos creditórios pelos cedentes aos FIDCs. Nenhuma garantia pode ser dada de que os cedentes continuarão atuando no ramo de atividade que atualmente possibilitam os cedentes a originação dos direitos creditórios integrantes das carteiras dos FIDCs. Portanto, o patrimônio líquido dos FIDCs e, consequentemente, o Patrimônio Líquido da Classe, poderão ser afetados caso qualquer dos cedentes venha a interromper as atividades que resultam na originação dos direitos creditórios.

(vii) *Inadimplência dos devedores dos FIDCs e possível não existência de coobrigação ou garantia dos cedentes pela solvência dos direitos creditórios*. Parte dos cedentes de direitos creditórios aos FIDCs poderá ser responsável somente pela obrigação e formalização dos direitos creditórios cedidos aos FIDCs, não assumindo quaisquer responsabilidades pelo seu pagamento ou pela solvência dos clientes. Dessa forma, na hipótese de inadimplência, total ou parcial, por parte dos devedores no pagamento dos direitos creditórios, os FIDCs poderão sofrer impactos decorrentes do não pagamento dos valores correspondentes aos referidos direitos creditórios, proporcionando prejuízo para os FIDCs e, consequentemente, para seus condôminos, dentre os quais, a Classe.

(viii) *Falhas de procedimentos*. Falhas nos procedimentos de cadastro, cobrança e fixação da política de crédito e controles internos adotados pelos FIDCs podem afetar negativamente a qualidade dos direitos creditórios passíveis de aquisição pelos FIDCs e sua respectiva cobrança, em caso de inadimplemento.

(ix) *Risco de sistemas*. Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em direitos creditórios, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos

Docusign Envelope ID: 971F49E2-EB65-8B70-81DE-D6B4E3F4DDDF

dos devedores, cedentes, e dos prestadores de serviços para os FIDCs ocorrerão livre de erros. Caso qualquer desses riscos venha a se materializar, a aquisição, cobrança ou realização dos direitos creditórios poderá ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho da Classe.

(x) *Riscos e custos de cobrança*. Os custos incorridos pelos FIDCs com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos direitos creditórios e dos demais ativos integrantes de sua carteira e à salvaguarda dos direitos, interesses ou garantias de seus condôminos, são de sua inteira e exclusiva responsabilidade, devendo ser suportados até o limite total de seu patrimônio líquido, sempre observado o que seja deliberado pelos seus cotistas em Assembleia Geral. A Classe, a Administradora, a Gestora, o Custodiante e quaisquer de suas respectivas pessoas controladoras, as sociedades por estes, direta ou indiretamente, controladas e coligadas ou outras sociedades sob controle comum, não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos, caso os cotistas dos FIDCs deixem de aportar os recursos necessários para tanto.

(xi) *Risco de pré-pagamento*. Os FIDCs cujas cotas serão adquiridas pela Classe poderão adquirir direitos creditórios que tenham uma alta taxa de pré-pagamento pelos respectivos devedores. A existência de uma alta taxa de pré-pagamento dos direitos creditórios de titularidade dos FIDCs pelos seus respectivos devedores pode implicar no recebimento, pelos FIDCs, de um valor inferior ao previamente previsto no momento de sua aquisição, em decorrência do desconto dos juros que seriam cobrados ao longo do período compreendido entre a data do pré-pagamento e a data original de vencimento do crédito ou do eventual desconto concedido em razão do pré-pagamento, resultando na redução da rentabilidade das Cotas de FIDCs adquiridas pela Classe e, consequentemente, da rentabilidade da Classe e dos Cotistas. Adicionalmente, os FIDCs podem ser objeto de amortização antecipada das suas cotas e de liquidação antecipada tendo em vista, principalmente, a ocorrência de eventos de avaliação e de eventos de liquidação no âmbito dos FIDCs. A liquidação antecipada dos FIDCs poderá implicar, inclusive, que a Classe receba direitos creditórios em dação em pagamento às Cotas de FIDCs investidas. O recebimento pela Classe de direitos creditórios em dação em pagamento das Cotas de FIDCs, a amortização antecipada das Cotas de FIDCs adquiridas pela Classe, a liquidação antecipada dos FIDCs pode gerar perdas financeiras, tendo em vista a não obtenção do retorno integralmente esperado para o investimento realizado pelos Cotistas na Classe, bem como dificuldade de reinvestimento do capital investido pelos investidores à mesma taxa estabelecida para as Cotas de FIDCs originalmente adquiridas pela Classe.

(xii) *Risco de Questionamento de Validade e Eficácia da Cessão*. As Cotas de FIDC e os Ativos Financeiros a serem adquiridos pela Classe serão transferidos por meio de registros escriturais feitos pelas respectivas instituições custodiantes dos referidos ativos, na condição de integrantes do sistema financeiro. Deste modo, uma vez que não serão adquiridos direitos creditórios, a Classe não está sujeita ao risco de questionamento de validade e cessão dos direitos creditórios. Os FIDCs cujas cotas serão adquiridas pela Classe poderão, entretanto, estar sujeitos ao risco de questionamento de validade e eficácia da cessão dos direitos creditórios que adquirir. A materialização do referido risco nos FIDCs poderá prejudicar a rentabilidade das Cotas de FIDCs adquiridas pela Classe e, consequentemente, a rentabilidade da Classe e a dos Cotistas.

(xiii) *Riscos de Fungibilidade*. A Classe receberá diretamente na sua conta o pagamento da amortização e resgate das Cotas de FIDCs que forem adquiridas. Deste modo, uma vez que não serão adquiridos direitos creditórios, a Classe não está sujeita aos riscos decorrentes da ausência

Docusign Envelope ID: 971F49E2-EB65-8B70-81DE-D6B4E3F4DDDF

de segregação do fluxo de pagamento dos direitos creditórios. Os FIDCs cujas cotas serão adquiridas pela Classe poderão, entretanto, estar sujeitos aos riscos decorrentes da ausência de segregação do fluxo de pagamento dos direitos creditórios que adquirir. A materialização do referido risco nos FIDCs poderá prejudicar a rentabilidade das Cotas de FIDCs adquiridas pela Classe e, consequentemente, a rentabilidade da Classe e a dos Cotistas.

(xiv) *Risco de Originação*. Os FIDCs cujas cotas serão adquiridas pela Classe poderão adquirir direitos creditórios que estejam sujeitos à rescisão ou à existência de vícios, inclusive de formalização, nos instrumentos que deram origem aos referidos direitos creditórios, principalmente com relação aos direitos creditórios a performar. Os FIDCs também poderão ter dificuldade em analisar e selecionar direitos creditórios em montante suficiente para atender ao cumprimento das metas de rentabilidade das suas cotas que forem adquiridas pela Classe. A rescisão ou a existência de vícios com relação aos direitos creditórios adquiridos pelos FIDCs, bem como a incapacidade dos FIDCs em analisar e selecionar direitos creditórios em montante suficiente poderá prejudicar a rentabilidade das Cotas de FIDCs adquiridas pela Classe e, consequentemente, rentabilidade da Classe e a dos Cotistas.

(xv) *Risco do Originador*. Os FIDCs, cujas cotas serão adquiridas pela Classe poderão adquirir direitos creditórios que sejam decorrentes de operações realizadas nos segmentos comercial, industrial, imobiliário, financeiro, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços realizadas, dentre outros. Os devedores e originadores dos direitos creditórios que serão adquiridos pelos FIDCs estão sujeitos aos riscos que são inerentes ao seu segmento de atuação a exemplo da sazonalidade do referido setor, do aumento dos seus custos operacionais, da dificuldade em obter suprimentos para desenvolver as suas atividades, da concorrência de terceiros que atuam no seu mesmo segmento, da ocorrência de problemas operacionais no desenvolvimento de suas atividades, das responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação, principalmente a ambiental e, ainda, estão sujeitos aos fatores políticos e econômicos globais e do Brasil, dentre outras questões poderão afetar aos devedores e originadores dos direitos creditórios. A materialização dos riscos e das questões descritas no parágrafo antecedente poderá provocar uma diminuição da capacidade de pagamento dos devedores e originadores dos direitos creditórios, bem como uma diminuição dos diretos creditórios que são originados pelos referidos devedores e ofertados aos FIDCs pelos respectivos cedentes. Referida diminuição de capacidade poderá resultar em inadimplemento pelos respectivos devedores e originadores dos direitos creditórios constantes das carteiras dos FIDCs, bem como em redução da oferta de direitos creditórios pelos cedentes aos FIDCs, sendo que, tais fatores poderão prejudicar a rentabilidade das Cotas de FIDCs adquiridas pela Classe e, consequentemente, a rentabilidade da Classe e a dos Cotistas.

(xvi) *Risco de despesas com a defesa dos direitos dos cotistas dos FIDCs* – Caso os FIDCs, cujas cotas serão adquiridas pela Classe, não possuam recursos disponíveis suficientes para a adoção e manutenção dos procedimentos judiciais e extrajudiciais necessários à cobrança dos direitos creditórios e dos ativos financeiros de sua titularidade e à defesa dos seus direitos, interesses e prerrogativas, as instituições administradoras de tais FIDCs poderão exigir um novo aporte de recursos para assegurar, se for o caso, a adoção e manutenção dos procedimentos acima referidos. Desta forma, existe a possibilidade de a Classe ser demandada a efetuar novos aportes em tais FIDCs, o que poderá afetar negativamente o patrimônio da Classe.

Docusign Envelope ID: 971F49E2-EB65-8B70-81DE-D6B4E3F4DDDF

VI - Outros Riscos

(i) *Risco de Intervenção ou Liquidação do Custodiante* – A Classe terá conta corrente no Custodiante. Na hipótese de intervenção ou liquidação extrajudicial deste, há possibilidade dos recursos ali depositados serem bloqueados e não serem recuperados para a Classe, o que afetaria sua rentabilidade e poderia levá-lo a perder parte do seu patrimônio.

(ii) *Risco de Alteração do Regulamento* – O presente Regulamento e Anexo, em consequência de normas legais ou regulamentares ou de determinação da CVM, pode ser alterado independentemente da realização de Assembleia Geral. Tais alterações poderão afetar o modo de operação da Classe e acarretar perdas patrimoniais aos Cotistas.

(iii) *Risco de Governança*: Caso a Classe venha a emitir novas Cotas, a proporção da participação corrente detida pelos Cotistas na Classe poderá ser alterada e os novos Cotistas poderão, mediante deliberação em Assembleia Geral e/ou Especial, aprovar modificações no Regulamento.

(iv) *Risco de Derivativos* – consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas. Mesmo para a Classe, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições detidas à vista, existe o risco da posição não representar um "hedge" perfeito ou suficiente para evitar perdas à Classe. A Classe poderá auferir patrimônio líquido negativo, havendo a necessidade de aportes adicionais de recursos.

(v) *Risco Sistêmico*. A Classe pode estar sujeito ao risco sistêmico que pode ser definido como o risco de investimento em títulos que não pode ser eliminado pela diversificação dos investimentos. O risco sistêmico pode ser entendido também como uma situação do mercado financeiro segundo a qual a possibilidade de fracasso de uma instituição financeira em acertar suas contas com os demais possa provocar uma reação em cadeia, impedindo que outras na sequência, acertem suas contas e assim por diante. Tal situação pode provocar uma crise no sistema financeiro como um todo, consistindo na possibilidade de quebra em cadeia de instituições financeiras.

(vi) *Limitação do gerenciamento de riscos*. A realização de investimentos na Classe expõe o investidor aos riscos a que a Classe está sujeita, os quais poderão acarretar perdas para os Cotistas. Embora a Administradora e a Gestora mantenham sistema de gerenciamento de riscos das aplicações da Classe, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. Em condições adversas de mercado, esse sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida.

(vii) *Risco de Desenquadramento Tributário da Carteira*: A Gestora envidará seus melhores esforços para manter a composição da carteira da Classe, adequada ao tratamento tributário aplicável aos fundos de investimento considerados de "longo prazo" para fins tributários, procurando assim, evitar modificações que impliquem em alteração do tratamento tributário da Classe e dos Cotistas. No entanto, não há garantia de que este tratamento tributário será sempre aplicável à Classe devido a possibilidade de ser reduzido o prazo médio de sua carteira, em razão, entre outros motivos, da adoção de estratégias de curto prazo pela Gestora para fins de cumprimento da política de investimentos da Classe e/ou proteção da carteira da Classe, bem como de alterações nos critérios de cálculo do prazo médio da carteira dos fundos de investimentos em direitos creditórios ou fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos creditórios pelas autoridades competentes. O desenquadramento tributário da carteira da Classe pode trazer

Docusign Envelope ID: 971F49E2-EB65-8B70-81DE-D6B4E3F4DDDF

prejuízo aos Cotistas.

(viii) *Inexistência de garantia de rentabilidade*. As rentabilidades alvo adotadas pela Classe e por algumas classes ou séries de cotas são apenas uma meta estabelecida pela Classe e têm por objetivo funcionar como indicadores de desempenho. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer FIDC, ou à própria Classe, não representam garantia de rentabilidade futura.

(ix) *Demais Riscos*: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de Liquidez, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável à Classe, os quais poderão causar prejuízos para a Classe e para os Cotistas.

7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe poderá utilizar instrumentos derivativos, desde que com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição ao risco de capital, conforme definida no inciso XXIV do Art. 3º da parte geral da Resolução CVM 175 ou em troca de indexador a que os ativos estão indexados.

Durante o período de 17 de julho de 2025 a 31 de março de 2026, a Classe não realizou operações no mercado de derivativos.

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Os valores das cotas e a rentabilidade proporcionada pela Classe, baseada na variação no valor das cotas no encerramento do período, são demonstrados como se segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Período	**Valor da Cota – R$ (*)**	**Rentabilidade % (*)**
17 de julho de 2025 (**) a 31 de março de 2026	1,1215	12,15%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculados com base no último dia útil do mês.
(**) Data de início das atividades.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Docusign Envelope ID: 971F49E2-EB65-8B70-81DE-D6B4E3F4DDDF

9. Classes de cotas, emissão, resgate e amortização

Emissão

As cotas são escriturais, nominativas e correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe. Sua propriedade presume-se pelo registro do nome do cotista no livro de registro de cotistas, enquanto mantidas em conta de depósito junto ao Escriturador, ou pelos controles de titularidade mantidos pelo depositário central junto ao qual as cotas estejam depositadas.

As cotas têm seu valor unitário calculado e divulgado no fechamento de todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização e resgate. O valor unitário corresponde ao resultado da divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas em circulação, observados os critérios definidos no Regulamento.

A Classe admite a emissão de novas cotas a qualquer momento. Na emissão das cotas da Classe, deve ser utilizado o valor unitário relativo ao dia da efetiva disponibilidade de recursos para a Administradora, em D+0, desde que respeitado o horário máximo fixado periodicamente pela Administradora. A distribuição de cotas da Classe independe de prévio registro na CVM.

As aplicações de cotas são efetuadas à vista, pelo respectivo valor unitário, por débito e crédito em conta corrente, documento de ordem de crédito, B3 ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil. A aplicação em Direitos Creditórios é vedada, exceto na hipótese de liquidação antecipada da Classe, desde que observados os procedimentos previstos no Regulamento.

Durante o período findo em 31 de março de 2026, houve a emissão 105.649.343,882117 cotas no montante de R$ 106.595.

Resgate

Ressalvadas as restrições previstas no Regulamento e na regulamentação aplicável, as cotas são resgatáveis a qualquer tempo, com rendimento, mediante solicitação efetuada pelo cotista em qualquer dia útil, desde que observados os horários estabelecidos pela Administradora e divulgados periodicamente.

A conversão das cotas, entendida como a definição do valor unitário para efeito do pagamento do resgate, é realizada no 59º dia da data de solicitação de resgate, ou no dia útil subsequente caso essa data não seja considerada dia útil, em D+59. O pagamento do resgate é efetuado no 1º dia útil subsequente à respectiva data de conversão, em D+60.

Caso os resgates em determinada data de pedido representem mais de 30% do patrimônio líquido da Classe, a conversão das cotas que excederem esse limite será realizada no 119º dia da data de solicitação de resgate, ou no dia útil subsequente caso essa data não seja considerada dia útil, em D+119. O pagamento será efetuado no 1º dia útil subsequente à respectiva data de conversão, em D+120.

Docusign Envelope ID: 971F49E2-EB65-8B70-81DE-D6B4E3F4DDDF

Os resgates de cotas são efetuados à vista, pelo respectivo valor unitário, por débito e crédito em conta corrente, documento de ordem de crédito, B3 ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil. O resgate em Direitos Creditórios é vedado, exceto na hipótese de liquidação antecipada da Classe. No âmbito de liquidação antecipada, os cotistas admitem resgatar cotas em cotas de Fundos-Alvo e Ativos Financeiros de Liquidez, desde que aprovado em Assembleia Especial de Cotistas.

Durante o período findo em 31 de março de 2026 não houve resgates de cotas na Classe.

Amortização

Os recursos recebidos pela Classe em razão do resgate, alienação ou liquidação das cotas dos Fundos-Alvo, a qualquer título, incluindo pagamento regular, são passíveis de destinação à aquisição de novas cotas de Fundos-Alvo e/ou à amortização das cotas, conforme decisão da Gestora e observada a ordem de alocação de recursos prevista no Regulamento.

A Carteira da Classe é considerada revolvente durante o período de investimento, ressalvadas as hipóteses de amortização e os Eventos de Liquidação previstos no Regulamento.

A ordem de alocação de recursos estabelece que os recursos disponíveis na conta da Classe e/ou mantidos em Ativos Financeiros de Liquidez sejam utilizados, em cada dia útil, para pagamento dos encargos, pagamento de resgate de cotas aos cotistas dissidentes, pagamento de resgate das cotas, se houver, aquisição de cotas de Fundos-Alvo e aquisição de Ativos Financeiros de Liquidez.

Durante o período findo em 31 de março de 2026 não houve amortizações de cotas na Classe.

10. Negociação de cotas

As Cotas não serão admitidas à negociação em bolsa de valores ou entidade de balcão organizado.

Durante o período findo em 31 de março de 2026 não houve negociação de cotas na Classe.

11. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa de Administração

Pelos serviços de administração, tesouraria, controladoria e escrituração, a Classe pagará a Taxa de Administração nos seguintes moldes: o valor correspondente a 0,08% (oito centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo de R$ 7 (sete mil reais) mensais, atualizado pela variação positiva do IGP-M no mês de janeiro de cada ano.

Na hipótese de extinção do IGP-M, não divulgação ou impossibilidade de sua utilização, será utilizado o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, na falta de ambos, pela variação do IPC – Índice de Preços ao Consumidor, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.

Docusign Envelope ID: 971F49E2-EB65-8B70-81DE-D6B4E3F4DDDF

A Taxa de Administração será calculada e provisionada todo Dia Útil à razão de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos) com base no valor do Patrimônio Líquido do Dia Útil anterior.

A Taxa de Administração será paga mensalmente a Administradora, observado o disposto no item abaixo, por período vencido, no quinto Dia Útil do mês subsequente à prestação dos serviços, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas da Classe.

A Administradora poderá estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente pela Classe aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração.

Durante o período findo em 31 de março de 2026 foi registrada a importância de R$ 63 a título de taxa de administração, apresentada na demonstração do resultado do período em “Despesa de taxa de administração”. O saldo a pagar à Administradora em 31 de março de 2026 é de R$ 8.

Taxa de Gestão

Pelos serviços de gestão, a Classe pagará a Taxa de Gestão nos seguintes moldes: o valor correspondente a 0,50% (cinco décimos por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido.

A Taxa de Gestão será calculada e provisionada todo Dia Útil à razão de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos) com base no valor do Patrimônio Líquido do Dia Útil anterior.

A Taxa de Gestão será paga mensalmente a Gestora, observado o disposto no item abaixo, por período vencido, no quinto Dia Útil do mês subsequente à prestação dos serviços, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas da classe.

Gestor poderá estabelecer que parcelas da Taxa de Gestão sejam pagas diretamente pela Classe aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Gestão.

Durante o período findo em 31 de março de 2026 foi registrada a importância de R$ 363, a título de taxa de gestão, apresentada na demonstração do resultado do período em “Despesa de taxa de gestão”. O saldo a pagar a Gestora em 31 de março de 2026 é de R$ 51.

Taxa Máxima de Distribuição

A Taxa Máxima de Distribuição a ser cobrada da Classe e paga a distribuidores equivale a 0% (zero por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido.

Taxa de performance

Será cobrada da Classe Taxa de Performance, a ser paga diretamente a Gestora, correspondente a 20% (vinte por cento) da valorização do Valor Unitário das Cotas, que exceder 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de 2% a.a. (dois inteiros por cento ao ano), já deduzidos os demais Encargos, inclusive a Taxa de Administração.

Docusign Envelope ID: 971F49E2-EB65-8B70-81DE-D6B4E3F4DDDF

Para fins do cálculo da Taxa de Performance, o Valor Unitário no momento de apuração será comparado à Cota Base, atualizada por 100% (cem por cento)da Taxa DI, segregando-se cada integralização de Cotas realizada (método do passivo), nos termos do Art. 35, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175 e do Art. 29 do Anexo Normativo I da Resolução CVM 175, de modo que, caso sejam realizadas novas emissões de Cotas posteriormente à primeira emissão: (i) a Taxa de Performance será calculada separadamente para as tranches correspondentes a cada emissão de Cotas; (ii) a Taxa de Performance em cada data de apuração será o eventual resultado positivo entre a soma dos valores apurados para cada tranche.

A Taxa de Performance será calculada e provisionada diariamente, por Dia Útil, sendo efetivamente apurada no último Dia Útil dos meses de junho e dezembro de cada ano, e paga em até 10 (dez) Dias Úteis de referida apuração.

Caso haja resgate parcial ou total de Cotas em qualquer data, será efetuada a cobrança da Taxa de Performance aplicável até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente à data de cotização do resgate, nos termos expostos neste Capítulo, comparando o valor da Cota da data de cotização do resgate com o valor da Cota Base.

É vedada a cobrança da Taxa de Performance quando o Valor Unitário das Cotas, for inferior à Cota Base.

Durante o período findo em 31 de março de 2026 foi registrada a importância de R$ 85, a título de taxa de performance, apresentada na demonstração do resultado do período em “Despesa de taxa de performance”. O saldo a pagar a Gestora em 31 de março de 2026 é de R$ 42.

Ingresso e Saída

Não serão cobradas da Classe ou dos cotistas, taxas de ingresso ou de saída.

12. Custódia dos ativos da Classe

Os títulos públicos estão custodiados junto ao Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pela Administradora.

Docusign Envelope ID: 971F49E2-EB65-8B70-81DE-D6B4E3F4DDDF

13. Encargos

As despesas debitadas na Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	17/07/2025 a 31/03/2026	
Encargos	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração	63	0,06%
Despesa de taxa de gestão	363	0,35%
Despesa de taxa de performance	85	0,08%
Despesa de distribuição	125	0,12%
Despesas de taxa de custódia	16	0,01%
Despesas de consultoria e auditoria	3	0,00%
Despesa de taxa de fiscalização CVM	1	0,00%
Total	656	0,62%
PL médio do período	103.209	

14. Relatório de risco – Rating

As Cotas poderão ser objeto de classificação de risco pela Agência Classificadora de Risco. Qualquer alteração na classificação de risco das Cotas deverá ser comunicada aos Cotistas por meio de correspondência eletrônica endereçada a cada um dos Cotistas.

15. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	**Prestador do Serviço**
Gestão da carteira	Solis Investimentos Ltda.
Administração, tesouraria, escrituração e controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.
Custódia	Banco BTG Pactual S.A.

16. Tributação

A Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023, alterou as regras de tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil, dispondo a sistemática de tributação periódica (Come-Cotas) para os fundos fechados. Tais alterações entraram em vigor a partir de 1° de janeiro de 2024.

Quando os fundos forem enquadrados como não entidade de investimento, ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ou na data da

Docusign Envelope ID: 971F49E2-EB65-8B70-81DE-D6B4E3F4DDDF

distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes, sob a alíquota de 15% (quinze por cento).

Quando os fundos forem enquadrados como entidades de investimento, ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Conforme disposto na Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023 e na Lei 14.754, serão enquadrados como entidades de investimento os Fundos que: (i) captem recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos; (ii) sejam geridos, discricionariamente, por agentes ou prestadores de serviços profissionais, devidamente habilitados e autorizados para o exercício dessa atividade, quando exigido pela legislação; e (iii) definam nos seus regulamentos e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para a geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

i investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido de forma a maximizar o retorno para os cotistas;

ii investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos;

iii investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

Em 31 de março de 2026, a Administradora do Fundo, com base na nova legislação, avaliou e classificou a Classe como “Entidade de Investimento”.

17. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento à Resolução CVM nº 162, informamos que a Classe, no período findo em 31 de março de 2026, somente contratou a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. para a prestação de serviços de auditoria externa, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço à Classe.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu

Docusign Envelope ID: 971F49E2-EB65-8B70-81DE-D6B4E3F4DDDF

cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Atos societários

Em Assembleia Especial Extraordinária de Cotistas realizada em 24 de novembro de 2025, foi aprovada a alteração do público-alvo da Classe para permitir o ingresso de investidores qualificados administrados e/ou geridos pela ARZ Capital Gestora de Recursos Ltda., além dos investidores qualificados administrados e/ou geridos pela Sten Gestão Patrimonial Ltda. e pela Sten MFO Gestão de Recursos Ltda. Também foi aprovado o novo Regulamento consolidado da Classe, com efeitos no fechamento de 28 de novembro de 2025.

e) Partes relacionadas

A Classe não possui transações com partes relacionadas no período, exceto o que está divulgado nas notas explicativas nº 11 e 15.

f) Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos ou transações desde 31 de março de 2026 que requeressem ajuste ou divulgação nas demonstrações financeiras ou notas explicativas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Larissa Santos da Silva
Contadora
CRC: 1SP-347101/O-1